ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1082/2014

Autoriza o pagamento dos membros da Comissão Coordenadora da Seleção Pública nº. 01/2014 e do Concurso Público para provimento de cargos nº. 01/2014.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento do valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a cada um dos quatro membros da comissão coordenadora da seleção pública nº 01/2014, que visa o preenchimento de vagas no emprego público de agente comunitário de saúde, e do concurso público municipal para provimento de cargos n° 01/2014, a título de gratificação, para a realização da coordenação de todos os trabalhos inerentes aos certames.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria, bem como será custeada através dos valores arrecadados com a inscrição dos candidatos do concurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2014.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Renata Thomaz
Assessora Técnica Especial

XAÇÃO
BLICO
A 23/04/14